



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Janaúba

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0039151/2021-41

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | DO | UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | SISEMA |
|---|----------------------------|-----------|---|---------------|
| Dispensa de Licenc. Ambiental - supressão de vegetação | 2100.01.0039151/2021-41 | | IEF/NAR de Janaúba | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| NOME: ELIZETE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES | | | CPF/CNPJ: 802.846.126-34 | |
| Endereço: Rua Januária Nº 319 | | | Bairro: Centro | |
| Município: Montes Claros | UF: MG | | CEP: 39.400-077 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: Elizete Mendes de Oliveira Marques | | | CPF/CNPJ: 802.846.126-34 | |
| Endereço: Rua Januária Nº 319 | | | Bairro: Centro | |
| Município: Montes Claros | UF: | | CEP: 39.400-077 | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| | | | Área | Total |

| | | | | |
|--|------------------|---|------------------------------------|-----------|
| DENOMINAÇÃO: FAZENDA VELHA | | Área (ha): 100,69 | Unidade | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12.839 | | Município/UF: Riacho dos Machados / MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3154507-F478.0ED7.24E6.4470.9E59.15F9.FC3A.505C | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | Un | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | | 30,69 | ha | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | Área (ha) | |
| Pecuária | | Implantação de pastagem | 30,69 | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Caatinga | 30,69 | Floresta Estacional Decidual | Inicial | 30,69 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 30,69 | | Total: | 30,69 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Carvão Vegetal | De origem nativa | 672,62 | m3 | |
| | | | | |
| | | | | |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA | | | | |
| Wagner José Azevedo Carneiro - MASP: 1.147.761-9 | | | | |
| Data da Vistoria: <u>07/07/2021</u> | | | | |

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/10/2021

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|--|-------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | SIRGAS 2000 | 23 L | 706.772 | 8.233.436 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

A supressão necessita ser planejada e executada de forma a conduzir a fauna para áreas vizinhas;

Proibir a coleta de espécies botânicas nas áreas limítrofes aos locais autorizados para supressão;

Coletar e enviar sementes de espécies arbóreas nativas ao escritório do NAR de Janaúba para a produção de mudas no viveiro florestal;

Respeitar os limites da Reserva Legal e ou das áreas propostas;

Implantar dispositivos de controle de erosão;

Realizar queimadas na Propriedade somente com a autorização do órgão ambiental competente;

Além das citadas no Plano de Utilização Pretendida - PUP (Inventário Amostral).

12. OBSERVAÇÃO

Condicionante Sistema SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, quando for o caso, sob pena de suspensão desta AIA.

O Proprietário / Responsável pela intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalização promovidos pelos órgãos ambientais, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o documento Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

Quaisquer irregularidades ocorridas durante e após as execuções de todas as atividades serão de total responsabilidade do proprietário / arrendatário, conforme estabelece a legislação vigente;

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de

certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 27/10/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36972447** e o código CRC **9AD22669**.